



DECRETO Nº 3569, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Atualização Monetária para o exercício de 2023 do Valor da UNIDADE Fiscal do Município (UFM) a ser atualizado pelo município de Nazaré Paulista/SP para cálculo dos tributos e demais disposições previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar 43/2017 de 03 de outubro de 2017”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em atendimento ao disposto no art. 40, Parágrafo Único e art. 195 da Lei Complementar 43/2017, fica o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) do município de Nazaré Paulista / SP, reajustado em **6,46 %** (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, aferido pelo INPC (IBGE), resultando no valor de **R\$ 34,22** (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) a ser aplicado pela Administração Pública Municipal, no cálculo dos tributos e demais disposições previstas na referida Lei, para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: O índice de reajuste, de que trata o caput, será também aplicado para a atualização da Planta Genérica de Valores para efeito dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para fins de valorização dos bens imóveis pertencente ao município.

**Art. 2** - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro do ano de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**

**PREFEITO**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54